



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA GP Nº 2, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

Nomear os membros da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas – CNugepnac.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 29, de 5 de maio de 2023](#) que, entre outras providências, instituiu a Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas – CNugepnac, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 1º da [Portaria GP nº 21, de 5 de maio de 2023](#),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Núcleo de Ações Coletivas – CNugepnac do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 2º do artigo 2º do [Ato GP nº 29, de 5 de maio de 2023](#).

- I - Luciana Bezerra de Oliveira, Juíza Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;
- II - Gustavo Ghirello Brocchi, Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial;
- III - Farley Roberto Rodrigues de Carvalho Ferreira, Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional;
- IV - Juliana Zucato, servidora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental;
- V - Leila Dantas Pereira, servidora da Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental;
- VI - Elisângela Alves Santos, servidora da Secretaria de Dissídios Coletivos.

Parágrafo único. As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do TRT-2, biênio 2024/2026, estendendo-se

até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Ficam revogadas as seguintes disposições normativas:

I - a [Portaria GP nº 21, de 5 de maio de 2023](#);

II - o art. 2º da [Portaria GP nº 55, de 5 de setembro de 2023](#);

III - o inciso VII do art. 1º do [Ato GP nº 60, de 11 de outubro de 2024](#).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.